## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

1ATA 20/03/15 HORA 08:15

PROJETO DE LEI Nº 025/2015

**DE 18 DE MARÇO DE 2015.** 

Favoráveis SOTOS Contrarios residente da Câmaro de Vereadores de Arrola da Tigra.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A AJURATI - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS RURAIS DE ARROIO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a AJURATI -Associação dos Jovens Rurais de Arroio do Tigre, de conformidade com os Art. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. Deverá a AJURATI prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Unidades Subordinadas

07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais

33350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 18 de Março de 2015.

Prefeito.



## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder subvenção social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para auxiliar a AJURATI a custear as despesas decorrentes da 33ª Olimpíada Rural de Arroio do Tigre, que acontecerá de 29 de abril a 02 de maio de 2015.

A Olimpíada Rural de Arroio do Tigre é reconhecida como o maior evento do gênero no Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando a integração de 17 grupos de jovens rurais, com mais de 1.000 atletas, com o objetivo de possibilitar a troca de idéias, experiências e a confraternização das comunidades e famílias rurais, gerando uma melhor qualidade de vida, através do esporte, recreação e lazer, reunindo sempre um público superior a 10 mil pessoas durante todo o evento. Além de movimentar, nos quatro dias do evento, todo o comércio do Município, ainda propicia o fomento a iniciativa esportiva no município.

Portanto, solicitamos aos Nobres Edis, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de Março de 2015.

GILBERTO RATHKE

Prefeito.